



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado**

---

---

**DECRETO N° 472, 11 DE ABRIL DE 2016**

Decreta Luto Oficial no Município

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**, no uso das atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica do Município:

**D E C R E T A:**

Art. 1º, Fica decretado luto oficial no município, por três dias, a contar desta data, face o falecimento do servidor público municipal OLIMPIO LAERTE LEIVAS DUTRA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado,RS,

José Felipe da Feira  
Prefeito Municipal

*Registre-se e Publique-se*

*Luiz Henrique Chagas da Silva*  
*Secretário da Administração*